TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de peças para manutenção preventiva da motoniveladora New Holland RG140B - Frota 69

SETOR REQUISITANTE: Departamento de SERM

OBJETO: Aquisição de lâminas curvas de aço e conjuntos de parafusos e porcas destinados à manutenção preventiva da motoniveladora New Holland RG140B - Frota 69.

1. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Os itens caracterizam-se como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição destina-se à manutenção preventiva da motoniveladora New Holland RG140B, Frota 69. As lâminas de corte e os elementos de fixação sofrem desgaste natural em razão do contato permanente com solo, cascalho e outros materiais durante os serviços de nivelamento, conservação de vias e manutenção de áreas municipais.

A substituição preventiva é necessária para manter a eficiência de corte e nivelamento, reduzir vibrações e folgas, evitar o desprendimento das lâminas, proteger o suporte e os demais componentes do equipamento e reduzir o risco de paralisações e gastos maiores com manutenção corretiva.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o limite legal atualizado para o exercício e os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 01, de 5 de janeiro de 2024.

4. DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Considerando a simplicidade do objeto, o baixo valor da contratação, a existência de solução padronizada de mercado e a hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica justificada a dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos do art. 62, § 2º, do Decreto Municipal nº 01/2024 e da regulamentação aplicável.

5. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

Os valores unitários e totais deverão ser inseridos após a conclusão da pesquisa de preços. A planilha de preço médio integra o processo e será utilizada para consolidação do orçamento estimado.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor médio unitário	Valor médio total
1	LÂMINA CURVA DE AÇO, nova e sem uso, espessura nominal de 3/4 polegada (19,05 mm), 13 furos de 3/4 polegada, largura de 20 cm e comprimento de 1,83 m.	Unidade	4	R$ 2.115,14	R$ 8.460,55
2	CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, composto por 1 parafuso 3/4 x 2 polegadas, rosca grossa, e 1 porca 3/4 polegada, rosca grossa, novo e sem uso.	Conjunto	52	R$ 13,56	R$ 704,95
TOTAL					R$ 9.165,49

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

• Documentação mínima: Em razão de tratar-se de contratação por dispensa de licitação, de baixo valor e com entrega imediata, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica dispensada a apresentação da documentação completa de habilitação. O fornecedor deverá possuir cadastro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, quando pessoa jurídica, podendo a Administração realizar as consultas cadastrais e demais verificações que entender necessárias para assegurar a regularidade da contratação.

• Os itens deverão ser novos, sem uso e fornecidos em perfeito estado de conservação.
• As peças deverão ser plenamente compatíveis com a motoniveladora New Holland RG140B, Frota 69, e com o conjunto de lâmina atualmente instalado.

• A menção à marca e ao modelo da motoniveladora tem finalidade exclusiva de identificação do equipamento existente e de garantia de compatibilidade, não constituindo indicação de marca para o produto a ser adquirido.

- Não serão aceitas peças que exijam corte, solda, furação, usinagem, alteração do suporte ou qualquer adaptação no equipamento.
- O fornecedor deverá apresentar, quando solicitado, catálogo, ficha técnica, desenho dimensional, fotografia ou declaração de compatibilidade do fabricante ou distribuidor.
- A Administração poderá disponibilizar peça usada, medida, fotografia ou outro elemento para conferência dimensional antes da entrega.
- Todos os custos de embalagem, transporte, carga, descarga, tributos e demais despesas deverão estar incluídos no preço ofertado.
- Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência do objeto.

7. GARANTIA

Os produtos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação e incompatibilidade dimensional, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante ou fornecedor.

8. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer na Rua Manoel Correa da Silva, nº 1.343, Prédio 2, Nova Prata, Pratânia/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 16h, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do Pedido de Compra.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal, devidamente acondicionados para evitar danos durante o transporte e identificados de forma que permita a conferência da quantidade, das dimensões e da compatibilidade.

9. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal, para conferência da quantidade, das dimensões, do estado das peças e da compatibilidade com as especificações.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com este Termo de Referência ou com a proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da notificação, sem custo adicional para a Administração.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da conformidade. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou incompatibilidades constatadas posteriormente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os itens nas quantidades, especificações, prazo e condições estabelecidas;
- Confirmar previamente a compatibilidade das peças com o equipamento e responder por eventuais divergências;
- Substituir, sem custo, produtos recusados, defeituosos ou incompatíveis;
- Cumprir integralmente as obrigações previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável;
- Comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o prazo ou a qualidade do fornecimento;
- Responsabilizar-se por todos os custos e por danos causados em decorrência do fornecimento.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- Emitir o Pedido de Compra e disponibilizar as informações necessárias à conferência de compatibilidade;
- Receber e conferir os produtos, registrando eventuais desconformidades;

- Notificar a contratada para substituição ou correção, quando necessário;
- Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa;
- Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

12. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, a apresentação da Nota Fiscal e a regular liquidação da despesa, mediante ordem bancária em conta de titularidade da contratada, no prazo estabelecido pelas rotinas financeiras do Município.

Havendo erro na Nota Fiscal, divergência nos dados ou pendência relacionada ao fornecimento, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização, sem ônus para a Administração.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de recurso: recurso próprio - exercício de 2026. A dotação orçamentária específica será indicada pelo setor competente antes da emissão da Nota de Empenho.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor titular e substituto formalmente designados. O fiscal deverá registrar o recebimento, as ocorrências, as notificações e as providências adotadas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 01/2024.

15. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será parcelada por item, pois as lâminas e os conjuntos de fixação possuem unidades, quantidades e formação de preços próprias. O julgamento separado amplia a competitividade e permite a seleção da proposta mais vantajosa para cada item, sem prejuízo da verificação de compatibilidade com a motoniveladora New Holland RG140B - Frota 69.

16. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas, a compatibilidade, o prazo de entrega, a garantia e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

17. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 01/2024 e no instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Pratânia, 19 de junho de 2026.

Marcos Roberto Bassetto
Diretor de SERM